

Proteção ao Informante Obrigatório

Informantes Obrigatórios são imunes a responsabilidades civis ou criminais resultantes de um relato. Informantes não obrigatórios estão também protegidos, desde que o relato tenha sido “de boa fé”

Além disso, a DPPC realizará investigações sobre alegações de pessoas que tenham sofrido retaliações por fornecerem informações

Omissão de relato

A omissão do relato de incidências de abuso e negligência pode resultar em severas consequências para a vítima, outras vítimas em potencial e para o Informante Obrigatório. Em Massachusetts, os Informantes Obrigatórios que se omitirem de fazer um relato estão sujeitos a uma multa de até \$1000.

Para fazer um relato, ligue para:

Fone 24 h 1-800-426-9009 V/TTY



Para contato de treinamento DPPC:

Comissão de Proteção de Pessoas Deficientes

300 Granite Street, Suite 404
Braintree, MA 02184

Fone: (617) 727-6465
(888) 822-0350 V/TTY

Fax: (617) 727-6469

Web: <http://www.mass.gov/dppc/>

O que torna difícil o relato de abuso?

Os profissionais podem:

- Ficar chocados, zangados ou embaraçados com a informação
- Estar ouvindo informações que são contra seus próprios padrões pessoais
- Não ter certeza de sua responsabilidade em relatar ou do que constitui abuso ou negligência
- Estar relutantes em se envolver
- Estar com medo de que relatar torne as coisas piores
- Estar relutantes em quebrar o “Código do Silêncio” entre empregados
- Estar com medo de serem envolvidos em questões legais, em que sua reputação e caráter podem ser questionados
- Estar com receio de retaliação por parte do abusador ou do órgão
- Estar com medo de alienar a pessoa que cuida/abusador e de ter serviços necessários recusados
- Estar relutantes, quando o abusador é um colega

As vítimas podem:

- Ser incapazes de explicar o que aconteceu por causa da natureza de sua deficiência
- Se sentir desconfortáveis em revelar informações muito privadas e pessoais
- Estar tendo sentimentos intensos de medo, vergonha e culpa
- Ser dependentes do abusador/perpetrador para assistência
- Ter medo de rejeição
- Ter medo de receberem a culpa pelo incidente
- Ter medo de ameaças de danos ainda maiores a si ou a outras pessoas
- Ter medo de colocar o abusador/perpetrador em problemas
- Ter medo de ficar sem uma casa ou uma família
- Ter medo de violar as ordens do abusador/perpetrador



Departamento de Serviços Sociais de Mass. (DSS)

Fone: 1-800-792-5200 Idades 0 a 17 anos

Comissão de Proteção de Pessoas Deficientes (DPPC)

Fone: 1-800-426-9009 Idades 18 a 59 anos

Escr. Executivo de Assuntos de Idosos (EOEA)

Fone: 1-800-922-2275 Idades 60 e acima



Comissão de Proteção de Pessoas Deficientes
(DPPC) da Commonwealth de Massachusetts

Relato



de **Abuso e Negligência**
de Pessoas com Deficiências

1-800-426-9009 V/TTY

Governador Deval L. Patrick
Chefe de Gabinete Timothy P. Murray
Chairman Jack McCarthy
Comissária Dra. Carla A. Goodwin
Comissária Jo Ann Sprague
Diretora Executiva Nancy A. Alterio

Este panfleto foi possível devido a uma verba do
Escritório Executivo de Segurança Pública (EOPS)

O que é a Comissão de Proteção de Pessoas Deficientes (DPPC)?

A DPPC é um órgão independente do estado criado por legislação em 1987. A Lei Geral de Massachusetts cap. 19C estabeleceu a DPPC para **proteger adultos com deficiências físicas e mentais, entre as idades de 18 e 59, de abusos ou negligência pelas pessoas responsáveis por cuidar deles**, seja num ambiente privado, familiar ou do estado.

O estatuto da DPPC preenche o vazio entre os estatutos de abuso de crianças (até 17 anos) e de abuso de idosos (60 anos e acima).

Missão

A missão da DPPC é **“Proteger adultos com deficiências dos atos abusivos ou omissões dos responsáveis por seu cuidado, através de investigações, descuido, consciência pública e prevenção”**.

Papel da DPPC

Em casos de suspeita de abuso ou negligência física, emocional e sexual de uma pessoa com deficiências físicas ou mentais, a DPPC:

- Recebe e faz a triagem de relatos de suspeita de abuso e negligência através de um telefone 24 h
- Recebe e faz a triagem de relatórios de todas as mortes, quando um indivíduo morreu sob os cuidados do estado ou de um prestador de serviços privados
- Conduz investigações
- Supervisiona investigações conduzidas por outras agências estaduais (Depto de Retardamento Mental, Depto de Saúde Mental e Comissão de Reabilitação de Massachusetts) em nome da DPPC
- Assegura que os serviços de proteção adequados sejam fornecidos quando um abuso for confirmado
- Fornece treinamento e educação para prestadores de serviço, polícia e outros
- Fornece assistência a chamadores na clarificação da presença de abuso ou negligência.

O que é um Informante Obrigatório?

Os Informantes Obrigatórios são pessoas que, como resultado de sua profissão, têm maior probabilidade de ter conhecimento de abusos de pessoas com deficiências. Os Informantes Obrigatórios têm obrigação legal de informar casos de suspeita de abuso à DPPC quando tiverem suspeitas de que uma pessoa deficiente esteja sofrendo de uma condição de abuso ou negligência que justifica um relato.

Em Massachusetts, o informante obrigatório é uma responsabilidade individual. Cabe ao informante certificar-se de que um relato de suspeita de abuso ou negligência seja feito. **Os Informantes Obrigatórios não devem contar com que outras pessoas, como supervisores ou administradores, venham a fazer o relato por eles.**

Todas as alegações de abuso ou negligência devem ser relatadas imediatamente e de forma apropriada, independente dos sentimentos pessoais da equipe capacitada.

Quem são os Informantes Obrigatórios?

- | | |
|---|------------------------|
| * Pessoal médico | * Examinadores médicos |
| * Assistentes sociais | * Pais temporários |
| * Policiais | * Dentistas |
| * Administradores educacionais | |
| * Conselheiros de família | |
| * Psicólogos | |
| * Funcionários de locais de assistência diária | |
| * Orientadores | |
| * Professores de escolas públicas e privadas | |
| * Empregados de órgãos privados que prestem serviços a pessoas com deficiências | |
| * Empregados de órgãos de estado no Escritório Executivo de Serviços Humanos e de Saúde | |

O que é relatável?

O padrão para relato de suspeitas de abuso ou negligência em Massachusetts é qualquer situação onde exista uma **razoável suspeita** de que existe abuso ou negligência.

“Se você suspeitar de abuso ou negligência, confie nos seus sentimentos e relate à DPPC.”

O que fazer quando um indivíduo relatar abuso ou negligência

- Fique calmo e dê apoio
- Nunca concorde em manter a informação secreta
- Procure privacidade, de forma que o indivíduo seja protegido de revelar em público
- Assegure ao indivíduo que ele/ela fez a coisa certa ao relatar a alegação
- Nunca culpe a vítima
- Não investigue
- Relate imediatamente a suspeita de abuso ou negligência
- Mantenha a confidencialidade.

Como fazer um relato à DPPC

Quando você suspeitar da ocorrência de abuso ou negligência de uma pessoa deficiente:

Ligue para o telefone 24 h :

1-800-426-9009 V/TTY

A Unidade de Detetives da Polícia Estadual



Durante o ano fiscal de 1998, foi criada uma Unidade de Detetives da Polícia Estadual (SPDU) dentro da Comissão. A SPDU é formada por um detetive, um sargento e três policiais. A SPDU está localizada fisicamente nos escritórios da DPPC. Os policiais da SPDU revisam 100% das reclamações recebidas pela Comissão para determinar quais constituem atividades criminais contra uma pessoa com deficiência. Quando existe uma aparência de atividade criminal, o relato é enviado para o escritório do Procurador Geral.

Contatando a polícia

O abuso ou negligência cometidos contra uma pessoa com deficiência pode também ser um crime. Ligue para a polícia local imediatamente se você suspeitar que um crime, como Ataque e espancamento, ataque sexual, estupro ou apropriação indébita, tenha sido cometido. Em caso de emergência, ligue para a polícia local, discando 911.